



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO DE RESCISÃO Nº 2/2023

Unidade Gestora: SESAI/MS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 70/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI.

A UNIÃO, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos Substituto, o Senhor **IGOR SIMÕES FERREIRA DA SILVA**, nomeado por meio da Portaria n.º 84, de 8/2/2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 28, de 9/2/2022, seção 2, página 44, e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27/1/2011, seção 2, página 37, portador da matrícula funcional n.º 1727630, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.370.244/0001-30, com sede na Área de Desenvolvimento Econômico - ADE, Conjunto 20, Lote 46, Parte "A", Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.989-300, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.063768/2015-18** e em observância às disposições ao disposto nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RESOLVEM rescindir amigavelmente o Contrato n.º 70/2017**, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 26/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Fica rescindido amigavelmente, a partir do dia **01/03/2023**, o **Contrato n.º 70/2017** celebrado entre a Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde a empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, tendo como objeto, em síntese, a prestação dos serviços de motorista para conduzir veículos oficiais da Casa de Saúde Indígena - CASAI, localizada na Rodovia DF 250, Km 5, Sobradinho dos Melos/DF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Esta rescisão ocorre, amigavelmente, em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Será assegurado à **CONTRATADA** o direito de percepção dos valores referentes à prestação dos serviços até o término do contrato, com exceção dos valores que poderão ser glosados para fazer frente às sanções administrativas que

estiverem em curso, ou outros eventuais inadimplimentos de obrigações a cargo da **CONTRATADA**, bem como serão adotadas todas as medidas necessárias à solução de todas as pendências administrativas e financeiras.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(documento datado e assinado eletronicamente)

IGOR SIMÕES FERREIRA DA SILVA

Subsecretaria de Assuntos Administrativos - Substituto
SAA/SE/MS

(documento datado e assinado eletronicamente)

LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA

Defensor Conservação e Limpeza Eireli
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos da Silva Batista, Usuário Externo**, em 14/02/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bezerra Soares, Testemunha**, em 14/02/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tafula Kmylla Torres Cordeiro, Testemunha**, em 14/02/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Simões Ferreira da Silva, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos substituto(a)**, em 15/02/2023, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031883718** e o código CRC **9A376B60**.